



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER DA CCLJR AO PROJETO DE LEI Nº 015/2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 015/2022 – ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.476, DE 29 DE MAIO DE 2002.**

**PROCESSO Nº: 295/2022**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei Nº 015/2022 de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.476, de 29 de maio de 2022.

**II – MÉRITO**

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

**III - VOTO DO RELATOR**

Por todo exposto, no que tange à sua constitucionalidade e legalidade formais, pode-se dizer que o Projeto de Lei Nº 015/2022 em pauta, se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa, assim, nos manifestamos pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável à matéria.

Aracruz-ES, 31 de maio de 2022.

**MARCELO CABRAL SEVERINO**

Vereador Relator